



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Realização das inscrições de 11 (onze) vereadores no I Congresso Nacional de Vereadoras, Vereadores e Agentes Públicos, promovido pela Associação Nacional de Vereadores-ANV, na cidade de Caruaru, de 27 a 30 de novembro de 2025.

1.1 Inscrições em evento, conforme dados a seguir:

Nome do Evento: **I Congresso Nacional de Vereadoras, Vereadores e Agentes Públicos**

Promotora do evento: **Associação Nacional de Vereadores-ANV**

Unidade demandante: Câmara Municipal de Surubim.

Quantidade de vagas a serem contratadas: 11 (onze) inscrições

2. PÚBLICO ALVO

2.1 **Vereadoras e vereadores** em exercício de mandato, de diferentes municípios e Estados do Brasil;

2.2 **Agentes públicos** que atuam no âmbito do Poder Legislativo ou da administração pública, especialmente aqueles envolvidos com políticas públicas, gestão legislativa e representação institucional;

2.3 **Gestores, assessores parlamentares e servidores públicos** que apoiam a atuação dos vereadores e participam dos processos legislativos e administrativos;

2.4. **Lideranças políticas locais e regionais** interessadas no fortalecimento do Poder Legislativo municipal, na troca de experiências e na capacitação institucional.

A Câmara Municipal de Surubim tem como público-alvo direto **11 vereadores a serem inscritos**, que participarão do congresso com o objetivo de capacitação, atualização legislativa, intercâmbio de boas práticas e fortalecimento da atuação parlamentar

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

3.1 A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade?

() Sim () Não (X) A unidade não possui Plano de Capacitação específico.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b”)

O **I Congresso Nacional de Vereadoras, Vereadores e Agentes Públicos**, a ser realizado na cidade de **Caruaru**, reveste-se de elevada relevância institucional, constituindo



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

importante espaço de debate, capacitação e fortalecimento da atuação dos agentes públicos municipais.

A participação de Vereadoras(es) e agentes públicos neste evento contribui diretamente para o aprimoramento técnico, político e administrativo do Legislativo e da gestão pública local, possibilitando: a atualização sobre temas contemporâneos da administração pública, do processo legislativo e das políticas públicas; a troca de experiências e boas práticas entre representantes de diversos municípios; o fortalecimento da atuação legislativa e fiscalizatória; e a ampliação do diálogo institucional voltado à melhoria dos serviços públicos ofertados à população.

O Congresso também promove a integração entre parlamentares e agentes públicos, estimulando uma atuação mais eficiente, ética e alinhada aos princípios da legalidade, transparência e interesse público. Ademais, a realização do evento em âmbito nacional permite o debate de pautas comuns aos municípios brasileiros, contribuindo para o fortalecimento do municipalismo e da gestão pública descentralizada.

A participação no **I Congresso Nacional de Vereadoras, Vereadores e Agentes Públicos** configura-se como ação estratégica e de inequívoco interesse público e institucional, estando alinhada ao compromisso com o aperfeiçoamento da atividade legislativa, o fortalecimento da administração pública municipal e o atendimento qualificado às demandas da sociedade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “d”)

5.1 Modalidade: (X) Presencial

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “e”)

6.1 Detalhamento do evento

Período de realização: 27 a 30 de novembro

Local de realização: Caruaru/PE

Há necessidade de pagamento de diárias ao participante? (X) Sim

Há necessidade de compra de passagens para o participante? (X) Sim



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

6.2 Dados do participante

NOME DO PARTICIPANTE	LOTAÇÃO
Carlos Maurício Guerra Leal	VEREADOR
Izaldo Andrade de Lima	VEREADOR
Moacir Amorim Júnior	VEREADOR
Micherllan Wellington Arruda do Rêgo	VEREADOR
Angelo da Rocha Dias	VEREADOR
Itamar Carlos Pereira	VEREADOR
Aprígio Felix dos Anjos Neto	VEREADOR
Nailson Lima Arruda	VEREADOR
Josivaldo José da Silva	VEREADOR
Luciano Medeiros Filho	VEREADOR
Ana Maria Ramos da Silva Pereira	VEREADORA

7 MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “f”)

7.1 A concepção, coordenação técnico-administrativa e fiscalização será realizada pela Câmara Municipal de Surubim;

7.2 À gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, a fiscalização dos contratos no âmbito da Câmara Municipal de Surubim, tendo como fundamentação os arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021, devendo ainda ser observado o seguinte:

7.3 A gestão administrativa e a fiscalização do contrato caberão à Câmara Municipal de Surubim, a quem competirá gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação,



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

recebimento do objeto e por atestar as notas fiscais para pagamento, na condição de representante do contratante.

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “g”)

8.1 O pagamento será realizado através de boleto bancário, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até **10 (dez) dias consecutivos** contados da finalização da liquidação.

9 SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Correlação com Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “h”)

9.1 Enquadramento legal

Trata-se das inscrições para participação em evento realizado pela ANV, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei n. 14.133/2021.

9.1.1 Da inviabilidade de competição

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços no mercado, seja pelo fato de que o evento é único e atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo. A formatação do evento com os temas assinalados e palestrantes convidados impõe a inviabilidade de competição.

9.1.2 Da notória especialização

O evento é único e reúne intensivistas de alta relevância para discussão do tema. A Marcha proporciona a compreensão de cada produção individual dos participantes. A notória especialização recai tanto nos palestrantes/instrutores quanto na Associação Nacional dos Vereadores – Seccional Pernambuco – ANV-PE.

9.1.2.2 Empresa Contratada

Associação Nacional dos Vereadores – Seccional Pernambuco – ANV-PE é uma entidade destinada à FILIAÇÃO das Câmaras Municipais do Estado de Pernambuco.

9.1.3. Razão da Escolha

Rua Luciano Medeiros, 80
www.surubim.pe.leg.br
e-mail: contato@surubim.pe.leg.br

Fone: (81) 3634-1562
Fax: (81) 3634.1575



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Associação Nacional dos Vereadores – Seccional Pernambuco – ANV-PE, atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica com consultores especializados para ministrar os temas propostos. Essa credibilidade associada à promoção de evento único foi o motivo de sua escolha.

10 JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “1”)

10.1. O valor total da contratação é de **R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** para 11(onze) inscrições.

A proposta encontrada no site do evento não oferece desconto cumulativo para associados, sendo o valor de **R\$800,00 (oitocentos reais)** para cada participante e o valor original total de **R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

Além dessa vantagem, o preço proposto para a participação no Evento revela-se compatível com o mercado, estando em sintonia com os valores oferecidos por outras entidades que prestam orientações e passam conhecimentos quanto aos temas propostos na programação, sobretudo com os valores de eventos.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “j”)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Surubim/PE.

11.2. A contratação será atendida pela dotação a ser informada oportunamente pela Câmara Municipal de Surubim/PE.

12 CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(X) Não

() Sim — discrimine a seguir:

Surubim - PE, 18 de novembro de 2025.

ADRIANO BENTO DA SILVA

Diretor de Compras